



EDITAL N°80, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1118, de 30 de dezembro de 2020, considerando o que consta no processo nº 23411.018959/2023-60, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado no IFPR, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo é destinado à contratação e constituição de 01 vaga e cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Unidade de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Campus Telêmaco Borba.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, da rede pública ou particular de ensino, no Município de Telêmaco Borba.
- 1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.4 Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

2. DA LOCALIDADE

O estágio será realizado no Direção de Planejamento e Administração do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, localizado no endereço Rodovia PR 160 – km 19,5 – Jardim Bandeirantes.

3. DOS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 3.1 Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 2013, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas/semanais.
- 3.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R \$10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.
- 3.3 O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.
- 3.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio por e-mail do currículo nos formatos PDF ou JPEG.
- 4.2 O candidato deverá enviar o currículo para compras.telemaco@ifpr.edu.br.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino);

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular será realizada por meio do documento digitalizado em formato PDF ou JPEG encaminhados para o email compras.telemaco@ifpr.edu.br

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR, compreenderá as seguintes fases:
- a) Primeira fase: análise curricular, onde será classificado os dez candidatos com menos tempo de faculdade. (de caráter classificatório e eliminatório):
- b) Segunda fase: entrevista, a banca avaliadora classificará três candidatos, um para ocupar a vaga e dois para cadastro de reserva. (de caráter eliminatório).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O resultado da classificação dos candidatos será divulgado na página do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba https://telemaco.ifpr.edu.br/.
- 10.2 As listas contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente.
- 10.3 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, seguindo-se a ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)

- 11.1 Os aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível.
- 11.2 Serão convocados para entrevista, na segunda fase, os candidatos classificados até a terceira colocação no resultado preliminar após análise curricular
- 11.3 A segunda fase corresponderá a entrevista, de caráter eliminatório.
- 11.4 O candidato será convocado para segunda fase, via e-mail ou telefone cadastrado no currículo enviado.
- 11.5 O candidato convocado que não comparecer à segunda fase, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado da seleção e será convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

- 12.1 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos no e-mail de convocação.
- 12.2 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.
- 12.3 Caso o candidato desista definitivamente da vaga para qual foi convocado, será necessário comunicar sua desistência por meio de e-mail, com declaração manuscrita ou digital, devidamente assinada pelo candidato e enviada digitalizada em formato PDF ou JPEG no e-mail compras.telemaco@ifpr.edu.br , com o título do assunto "PSS Estagiário Desistência de Vaga".
- 12.4 No caso de desistência definitiva do candidato, será convocado o candidato subsequente da lista de classificação.
- 12.5 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais de comunicação do IFPR.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO

13.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do IFPR;
- b) não aceitar participar da segunda fase, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à segunda fase ou não justificar sua ausência com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário determinado;
- d) recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFPR;
- e) não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado; e
- f) não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos neste edital.
- 14.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFPR.
- 14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- 14.4 O IFPR Campus Telêmaco Borba não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 14.5 Não será aceita inscrição fora do prazo indicado no item 4.
- 14.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.
- 14.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Telêmaco Borba, 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 10/11/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2665498** e o código CRC **B89B4B6C**.

ANEXO I

QTDE VAGAS	Cursos relacionados	Atividades	Turno
01 + Cadastro Reserva (Nível superior)	Administração.	Atendimento ao público interno e externo, recepção e encaminhamento de documentos oficiais físicos e eletrônicos, apoio no aprimoramento da comunicação institucional, apoio na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento da unidade, apoio na elaboração e gestão de projetos, apoio na gestão de processos e na elaboração de fluxogramas e demais atividades na área administrativa.	Manhã ou Tarde

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	
Período de inscrição	8h do dia 04/12/2023 a 00h do dia 08/12/2023	
Publicação da lista de classificação	12/12/2023	

Referência: Processo nº 23411.018959/2023-60

SEI nº 2665498

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO Rodovia PR 160 – km 19,5, Telêmaco Borba - PR | CEP CEP 84269-090 - Brasil